

“ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.



grupo boticário

CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.

Sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM
CNPJ/MF nº 06.147.451/0011-04 | NIRE 41.300.072.108
Avenida Doutor Dario Lopes dos Santos 2197, torre A, CEP 80210-010 – Cidade de Curitiba, Estado do Paraná

no montante total de:

R\$ 2.000.000.000,00

(dois bilhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRCLMODBS0J3

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRCLMODBS0K1

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRCLMODBS0L9

REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES NA CVM:

PRIMEIRA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/849 EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SEGUNDA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/850 EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

TERCEIRA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/851 EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Dados da Emissora

Nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“[Resolução CVM 160](#)”), a **CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.**, sociedade por ações sem

registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Dario Lopes dos Santos 2197, torre A, CEP 80210-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 06.147.451/0011-04 e com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEPAR sob o NIRE 41.300.072.108 (“Emissora”), em conjunto com o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), vêm a público, comunicar, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), o encerramento da oferta pública das Debêntures, sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia da CVM, realizada nos termos do artigo 25, 26, inciso X e 27 da Resolução CVM 160 (“Oferta”).

2. Dados do Valor Mobiliário

No âmbito da Oferta, foram subscritas e integralizadas 2.000.000 (dois milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries (“Debêntures”), da 14ª (décima quarta) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 27 de novembro de 2025, o montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), as quais foram emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Sob Rito de Registro Automático, da 14ª (Décima Quarta) Emissão de **CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.**” celebrado em 19 de novembro de 2025 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES Mobiliários** (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão” e “Oferta”, respetivamente).

As Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série são classificadas como “debêntures vinculadas a metas ASG”, conforme previsto na Escritura de Emissão. A caracterização decorre do Sustainability Linked Framework do Grupo Boticário, datado de 14 de novembro de 2025, e do respectivo parecer de segunda opinião emitido pela ERM Brasil Ltda., consultoria independente contratada pela Emissora, que avaliou o alinhamento do Framework às diretrizes do Sustainability-Linked Bond Principles da ICMA. O cumprimento das Metas ASG será acompanhado por Verificador Externo, por meio de Relatório que permanecerá disponível na página da Emissora até a Data de Vencimento.

As Debêntures da Terceira Série são classificadas como títulos emitidos no âmbito do Programa Eco Invest Brasil, instituído pela Lei nº 14.955 e regido pela Regulamentação Eco Invest. Os recursos serão destinados exclusivamente ao Projeto descrito no Anexo II da Escritura de Emissão, o qual atende aos critérios de elegibilidade previstos na Portaria MF nº 964/2024, no eixo “Infraestrutura e Adaptação”, categoria “edifícios eficientes e resilientes”, observadas as salvaguardas e vedações aplicáveis.

Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série serão integralmente utilizados para resgate antecipado do saldo do valor das Debêntures em Circulação da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não

convertíveis em ações, da espécie quirografia, com garantia adicional fidejussória, da Emissora. Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da Terceira Série serão utilizados exclusivamente para investimento e financiamento futuro do projeto descrito e caracterizado no Anexo II da Escritura de Emissão ("Projeto"), no prazo estabelecido na Escritura de Emissão. O Projeto se enquadra nos critérios de elegibilidade previstos na Portaria do Ministério da Fazenda ("MF") nº 964, de 11 de junho de 2024 ("Portaria MF 964") da sublinha de financiamento parcial (*blended finance*), no âmbito do Programa Eco Invest Brasil, integrante do Plano de Transformação Ecológica aprovado pelo MF. O Projeto não se enquadra nos "critérios de exclusão" previstos na Portaria MF 964 e atende às salvaguardas exigidas. Os recursos deverão ser aplicados para novas infraestruturas e/ou modernização de infraestruturas existentes, conforme o "Eixo III - Infraestrutura e Adaptação", na categoria de linha elegível denominada "edifícios eficientes e resilientes", que compreende as atividades de "promoção de eficiência energética e resiliência climática em edifícios, reduzindo o consumo de água, energia e emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), promovendo conforto térmico e autonomia e/ou captando e utilizando água pluvial. Para serem elegíveis, os projetos devem ser certificáveis de acordo com o padrão PBE Edifica, Selo Casa Azul Caixa, LEED, AQUA, EDGE, BREEAM ou outros, que tratem especificamente de redução de consumo de água, energia e de emissões e/ou de aumento da resiliência", nos termos do "*Manual Operacional do Programa Eco Invest Brasil*". Os recursos obtidos com a Emissão das Debêntures da Terceira Série não poderão ser utilizados para fins de refinanciamento, reembolso ou pagamento de quaisquer outras obrigações financeiras.

3. Coordenador Líder e Instituições Envolvidas na Distribuição

O **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder").

4. Escriturador

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.

5. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nos artigos 25, 26, inciso X e 27 e seguintes da Resolução CVM 160, por se tratar (i) de oferta pública de distribuição de debêntures não-convertíveis em ações; (ii) cujo emissor não é registrado na CVM; e (iii) exclusivamente destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais"), tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

6. Registro da Oferta Pública na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante CVM em 26 de novembro de 2025, sendo as Debêntures da Primeira Série registradas sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/849, as Debêntures da Segunda Série registradas sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/850 e as Debêntures da Terceira Série registradas sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/851.

7. Dados Finais de Distribuição

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Debêntures da Primeira Série		
Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	8	1.000.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-

TOTAL	1	1.000.000
--------------	----------	------------------

Debêntures da Segunda Série		
Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	5	125.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	500.000
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	6	625.000

Debêntures da Terceira Série		
Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-

Fundos de Investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	375.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1	375.000

8. Informações Adicionais

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES

PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 28 de novembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

